

Institui o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, que será celebrado no dia 7 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de maio de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal